

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE OUTUBRO DE 2014

Nº 186

EXECUTIVO

36ª CONVOCAÇÃO

GRUPO 08- CARGO 73- GUARDA MUNICIPAL

41º COLOCADO- MICHEL PLATINA FAGUNDES BEZERRA
42º COLOCADO- TAYSON FREIRE PINHEIRO
43º COLOCADO- PATRICIA SIMONE SALES
44º COLOCADO- JOÃO PAULO SOARES MORAIS
45º COLOCADO- JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO NOGUEIRA JUNIOR
46º COLOCADO- JANISSON NASCIMENTO DE SOUZA
47º COLOCADO- NARA OLIVEIRA BRITO
48º COLOCADO- EMANOEL RICARDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
49º COLOCADO- FABRICIO FRAGOSO DA SILVA
50º COLOCADO- LUCIANO CARVALHO DE ARAUJO
51º COLOCADO- VALTER PEREIRA DA FONSECA JUNIOR
52º COLOCADO- GLIVIA MONTEIRO GONDIM

DIA 10/10/2014

PORTARIA Nº. 499, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera Coordenadoria Geral de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora MARIA DALVANETE DE ARAÚJO, do cargo de Coordenador Geral de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 500, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera Subcoordenadora de Gestão do Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora JULIANA DO NASCIMENTO SILVA, do cargo de Subcoordenadora de Gestão do Trabalho, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 004/2014

O Presidente da CPL/PMSGa, no uso de suas atribuições, convoca a empresa CONSTRUTORA ODECAM LTDA. para apresentação de nova proposta, para o fiel cumprimento do estabelecido nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, no prazo de até 03 (três) dias úteis posteriores a esta publicação, sob pena de preclusão.

São Gonçalo do Amarante, 09 de outubro de 2014.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior
Presidente da CPL/PMSGa.

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA N.º 008/2014

A CPL da PMSGa/RN torna público que o certame supracitado foi suspenso, pela necessidade de novas correções na planilha orçamentária, parte integrante do Edital regedor desta licitação. Uma nova data será publicada posteriormente.

São Gonçalo do Amarante,, 09 de outubro de 2014.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior
Presidente da CPL/PMSGa.

RESULTADO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2014

Segue o julgamento de propostas referente a licitação supra citada: Licitante vencedora: IBIÚNA Empreendimentos e Construções Ltda. – Valor Total: R\$ R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos Reais). Parecer: Menor preço classificado.

São Gonçalo do Amarante, 09 de outubro de 2014.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior
Presidente da CPL/PMSGa.

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2014

O Pregoeiro oficial da PMSGa, torna público que no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2014, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com registro de preços, do tipo menor preço global, para contratação de empresa que se disponha a fornecer kits de higiene bucal, visando atender as necessidades da Secretaria de saúde do município. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 09 de outubro de 2014.

Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior
Pregoeiro

IPREV

PORTARIA 029/2014

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 258/2013;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 053/2009 e artigo 1º, parágrafo único, da EC 70/2012, à servidora DILMA ALVES BARROS, matrícula 5.128, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com paridade e proventos proporcionais a 21/30 avos de tempo de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, acrescidos das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de outubro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 159, em 01/09/2014.

PORTARIA 046/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 234/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora JOSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 5.587, ocupante do cargo de PROFESSORA PI-J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC 41/03, c/c o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de outubro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município, em 14/11/2013.

PORTARIA 048/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 097/2012;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 053/2009 e artigo 1º, parágrafo único, da EC 70/2012, à servidora MARIA DAS DORES PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula 4.924, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com paridade e proventos proporcionais a 19/30 avos de tempo de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, acrescidos das seguintes vantagens:

- 03 (três) quinquênios correspondentes a 15% (quinze por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de outubro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 127, em 14/11/2013.

PORTARIA 049/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 236/2013;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 38, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 053/2009 e Art. 1º, § único, da EC 70/2012, à servidora ROSILÉ MARIA DE SOUSA SILVA, matrícula 9.042, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com paridade e proventos proporcionais a 14/30 avos de tempo de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, acrescidos das seguintes vantagens:

- 02 (dois) quinquênios correspondentes a 10% (dez por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de outubro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município, em 14/11/2013.

PORTARIA 017/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 225/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora FRANCISCA ROSENO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 6.105, ocupante do cargo de PROFESSORA PI J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do art. 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/4 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de outubro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município, em 04/10/2013.

PORTARIA 030/2014

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 223/2013;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 053/2009 e artigo 1º, parágrafo único, da EC 70/2012, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA, matrícula 5.553, ocupante do cargo de Professora NI-E (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com paridade e proventos proporcionais a 17/30 avos de tempo de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, acrescidos das seguintes vantagens:

- 03 (três) quinquênios correspondentes a 15% (quinze por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 5% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de outubro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 159, em 01/09/2014.

PORTARIA 039/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 114/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 41 da Lei Complementar nº 053/2009, à servidora MARIA LIMA DE SOUZA, matrícula nº 6.088, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PA N-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 19/30 avos de tempo de contribuição, calculados conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de outubro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município em 01/11/2013.

PORTARIA 047/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 38, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 053/2009 e Art. 1º, § único, da EC 70/2012, ao servidor CÍCERO PAULINO DE ALMEIDA, matrícula 202, ocupante do cargo de BOMBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, com paridade e proventos proporcionais a 27/35 avos de tempo de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, acrescidos das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de outubro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município em 14/11/2013.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br